



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
GABINETE DA REITORA

Processo nº 23072.215737/2022-09

EDITAL CEC Nº 06/2022

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Profa. Sandra Regina Goulart Almeida, torna pública, para conhecimento dos servidores docentes, dos servidores técnico-administrativos em educação e dos discentes, a presente convocação de eleição, a se realizar em conformidade com as disposições contidas na Resolução do Conselho Universitário nº 02, de 27 de abril de 2000, bem como no Estatuto e no Regimento Geral da UFMG, como se segue.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Será realizada nos dias 9 e 10 de maio de 2022, no período das 8:00 horas do dia 9/5/2022 às 17:00 horas do dia 10/5/2022, eleição, em âmbito geral, para representantes dos servidores docentes junto ao **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)**.

1.2 Esta eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral Central (CEC), instituída pela Portaria nº 4236, de 11 de agosto de 2020, pela Portaria nº 458, de 19 de janeiro de 2021, e pela Portaria nº 3668, de 24 de maio de 2021.

2. DAS VAGAS

2.1 Uma representação dos coordenadores de extensão (titular e suplente), a serem eleitos pelos coordenadores de extensão de cada uma das unidades integrantes do CEPE, com mandato de 3 (três) anos, contados a partir da data de homologação desta consulta, sendo permitida a recondução; vedada a escolha de mais de um docente por unidade acadêmica, motivo pelo qual, para este pleito, não devem ser aceitas inscrições de docentes vinculados à Escola de Veterinária, ao Instituto de Ciências Exatas (ICEx), ao Instituto de Ciências Agrárias (ICA) e à Faculdade de Odontologia, uma vez que, atualmente, integram o CEPE docentes das referidas Unidades, eleitos pelos Coordenadores de Extensão.

2.2 Conforme disposto na Resolução do CEPE nº 02/2000, a referida representação, não necessariamente constituída por coordenadores, deverá ser eleita por um Colégio Eleitoral, composto pelos Coordenadores de Extensão de cada uma das Unidades integrantes do CEPE, cuja lista será fornecida pela Pró-Reitoria de Extensão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deverá ser feita, presencialmente, na Secretaria da Coordenadoria de Assuntos Comunitários (CAC), prédio da Biblioteca Central (lado direito), no período de 11 a 22 de abril de 2022, das 13:00 às 16:00 horas, somente nos dias úteis.

3.1.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato declara, para os devidos fins, que, nos termos do Regimento Geral da UFMG, caso seja eleito para a representação pleiteada, aceitará a investidura.

3.1.2 Ao efetuar a inscrição, os candidatos deverão fornecer o número de matrícula UFMG e o endereço de *e-mail* minhaUFMG.

3.2 A relação das candidaturas será publicada no dia 26 de abril de 2022, no endereço eletrônico <<https://www.ufmg.br/cac/>>.

3.3 O período para a interposição de recursos à CEC contra as inscrições será de 27 a 28 de abril de 2022, das 13:00 às 16:00 horas, presencialmente, na Secretaria da Coordenadoria de Assuntos Comunitários (CAC), prédio da Biblioteca Central (lado direito).

3.4 Os recursos, quando houver, deverão ser endereçados à Presidente da CEC e entregues, com eventuais documentos comprobatórios, impressos e assinados pelos respectivos recorrentes.

3.5 O prazo para a homologação das inscrições pela CEC terminará às 18 horas do dia 2 de maio de 2022.

3.6 A relação das inscrições homologadas será divulgada no endereço eletrônico <<https://www.ufmg.br/cac/>>.

4. DA ELEIÇÃO

4.1 A eleição será realizada via Sistema de Consultas *on-line*, visível a todos os possuidores de *login* minhaUFMG, na página inicial do seu perfil particular (Sistemas – Consultas Eleitorais).

4.2 As instruções sobre “como votar” estão disponíveis no *site* <https://consultas.ufmg.br/?page_id=135>.

4.3 A lista de votantes será extraída no dia 4 de maio de 2022.

4.4 O voto será secreto e só poderá ser exercido por meio da utilização do Sistema de Consultas, não havendo voto por correspondência, por procuração, em separado ou em qualquer outra modalidade externa ao Sistema de Consultas.

5. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o encerramento desta eleição, conforme determina o inciso VII do Art. 26 do Regimento Geral da UFMG.

5.2 A CEC divulgará o resultado desta eleição até as 20 horas do dia 10 de maio de 2022, no endereço eletrônico <www.ufmg/cac/eleicao.htm>.

5.3 O período para interposição de recursos à CEC contra o resultado desta eleição será de 11 a 16 de maio de 2022, somente dias úteis, das 13:00 às 16:00 horas, presencialmente, na Secretaria da Coordenadoria de Assuntos Comunitários (CAC), prédio da Biblioteca Central (lado direito).

5.3.1 Os recursos, quando houver, deverão ser endereçados à Presidente da CEC e entregues, com eventuais documentos comprobatórios, impressos e assinados pelos respectivos recorrentes.

5.4 O prazo para a homologação dos resultados é até o dia 18 de maio de 2022.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Casos omissos ou não previstos no presente Edital serão resolvidos pela CEC.

Belo Horizonte, 23 de março de 2022.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 24/03/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1328265** e o código CRC **6321AA32**.